



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 848, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências .

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos Decretos Municipais:- nº. 422, de 01 de outubro de 2.003, nº. 526, de 20 de janeiro de 2.006 e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência do Prefeito Municipal, as seguintes pessoas:-

Representantes do Poder Executivo Municipal:-

Secretaria Mun. Obras e Serviços: Atilio Bertolino Filho
Secretaria Mun. Educação e Esportes: Giovanni Gonçalves
Secretaria Mun. Assist. Social: Valneci Bertolino
Secretaria Mun. da Saúde: Agnevaldo Souza Santos
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal: Carlos Roberto Lisboa

Representantes dos Comerciantes:-

Sonália de Paula da Silva
Denílson Eder Negrão

Representantes das Associações de moradores de Bairros:-

Maria Joana Gabriel França
Natalina de Fátima de Souza

Representante da Polícia Civil de ESTurvo:-

Adão Robson Marques

Representante da Polícia Militar de ESTurvo:-

Silvio José da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal:-

Gilberto Carlos Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo único:- O Presidente da COMDEC será o Prefeito Municipal, nos termos do art. 6º. do Decreto nº. 422/2003 e do art. 5º. do Decreto nº. 526/2006.

Artigo 2º. O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Espírito Santo do Turvo, estão previstos nos Decretos Municipais:- nº. 422, de 01 de outubro de 2.003, nº. 526, de 20 de janeiro de 2.006 e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. - O mandato dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, nomeados no artigo 1º. deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Artigo 4º.- O mandato dos membros do Comissão Municipal de Defesa Civil será exercido gratuitamente, sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar desta data.

Artigo 5º. O Mandato dos membros da Comissão de Defesa Civil, extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º. deste decreto.

Artigo 6º.- A Comissão COMDEC reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre e, sempre que for convocado pelo Presidente da Comissão ou pelo Prefeito Municipal ou nas necessidades devido emergências e ou calamidade pública e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

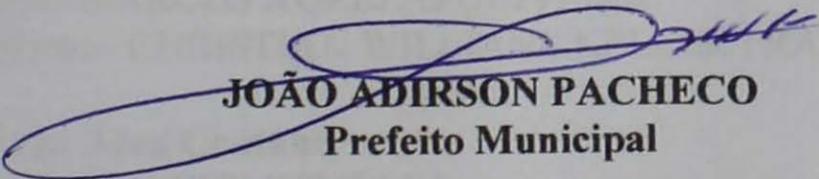
Artigo 7º. O Presidente da COMDEC terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogado o Decreto nº. 527/2006 e demais disposições em contrário.

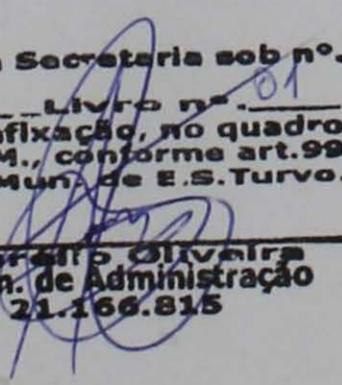
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de janeiro de 2.009.

HLA.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
848 file. 31 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815